

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.952.840-1

DATA: 25/08/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 257/2024

APROVADO EM 21/05/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ERON DOMINGUES, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados e ao corpo docente habilitado para os Itinerários Formativos.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Toledo, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Este Colégio possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis à autorização para o funcionamento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.952.840-1

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

**Espaço para Educação Física e recreação:** Há ampla área livre para recreação e/ou prática de Educação Física. A instituição possui, ainda, quadra coberta, fechada e poliesportiva, em boas condições de conservação.

### **Biblioteca:**

Há uma sala exclusiva para a biblioteca com área aproximada de 70 m<sup>2</sup>. O acervo está todo informatizado. Há espaço físico para leitura, estudo e pesquisa sendo o mobiliário adequado e suficiente. O espaço é arejado, é ventilado e possui claridade/luminosidade suficiente, o espaço comporta a demanda da instituição. O número total de acervo bibliográfico é suficiente para o atendimento da demanda atendida na instituição de ensino. **Não há acervo específico. Entretanto a direção da instituição de compromete pela Declaração constante à FOLHA 22**. Há, em cada turno, profissionais para atendimento exclusivo deste ambiente. Não há assinatura de revistas nem de jornais.

### **Laboratórios:**

• Laboratório de Informática: A sala usada como laboratório de informática possui mais ou menos 70 m<sup>2</sup>.

• **Laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia:** Há um espaço exclusivo para o Laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia com área aproximada de 70 m<sup>2</sup>. O Laboratório está equipado com aparelhos e material específico adequado para aulas práticas. Há armários para o adequado armazenamento dos materiais, bancadas em mármore, banquetas, instalação de gás, pias, torneiras e chuveiro de emergência, lava olhos. Dentre os materiais permanentes há toda base de microscópios, vidrarias, reagentes. A eliminação dos produtos (e resíduos) químicos, vidrarias em mau estado e quebradas é realizado de acordo com a legislação vigente. O ambiente encontra-se em boas condições de arejamento, iluminação, ventilação.

### **Certificado de Conformidade:**

A instituição apresentou o Certificado de Conformidade, emitido pela Coordenação do Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, certificando "que o referido estabelecimento estadual de ensino está em conformidade com a Lei 18.424 de 08 de janeiro de 2015, regulamentada pelo

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.952.840-1

Decreto no 4587 de 13 de julho de 2016.” emitido em 11/04/2023, com vigência até 11/04/2024.

**Licença Sanitária:** O município de Marechal Cândido Rondon, por meio do Secretaria de Vigilância Sanitária, emitiu a Licença Sanitária nº 308/2023, com vigência até 14/09/2024.

### **LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM**

#### **a) Espaço Físico:**

A direção da instituição anexou Declaração (folha 624) atestando que o CE Eron Domingues do município de Marechal Cândido Rondon possui extensa área construída, sendo que disponibilizou para atender o Laboratório Específico do Curso Técnico em Enfermagem, uma sala com 82 m<sup>2</sup>, climatizada, com janelas amplas, boa iluminação, aparelhada, atualmente, com lousa digital, projetor multimídia e computador, bancadas e banquetas. Este ambiente é amplo, possibilitando o trabalho ao qual se destina e localiza-se em no bloco de atendimento à Educação Profissional e Normal.

#### **b1) Equipamentos e materiais:**

O laboratório de enfermagem destinado ao CE Eron Domingues encontra-se, atualmente, nas dependências do CE Mendes Gonçalves, do município de Guaíra, sendo que este último não oferta e não ofertará, em 2024, o curso em tela.

Assim, foi anexada ao protocolado:

b2) Declaração de Transferência de laboratório, assinada pela direção do CE Mendes Gonçalves. (folha 621)

b3) Foi inserida uma relação de Equipamentos e materiais que serão transferidas pelo **CE Mendes Gonçalves** para o **CE Presidente Roosevelt** (sic) (folha 622), onde consta haver:

- Torso humano para treino de RPC, adulto e pediátrico;
- Torso humano com aparelho genital feminino e masculino; • Braços simulador de punção venosa;
- Pelve simulador de parto;
- Esqueleto humano com coluna flexível e ligamentos;
- Torso de gravidez anatomia;
- Modelo Anatômico do Coração;
- Manequim corpo inteiro para treinamento – adulto; • Manequim corpo inteiro para treinamento – pediátrico; [...]

Tendo em vista o Relatório Circunstanciado apresentado, o processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 07/03/2024, para a instituição de ensino comprovar a existência da mudança do laboratório específico do Colégio Estadual Mendes Gonçalves para o Colégio Estadual Eron Domingues, bem como a transferência ou aquisição do acervo específico para o curso; apresentar a relação completa de docentes com suas respectivas formações, coordenador do curso, supervisor de Estágio Supervisionado Obrigatório. Também, para o Núcleo Regional de Educação de Toledo encaminhar Relatório Circunstanciado Complementar com o solicitado à instituição de ensino e complementação do Laudo da Perita do Curso sobre o atendimento das adequações sugeridas por ela. O processo retornou a este Conselho em 13/05/2024, com a seguinte informação:

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.952.840-1

### LAUDO DO PERITO

O Colégio Estadual Eron Domingues, Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional localizado na rua Mem de Sá, n.º 1615, centro, município de Marechal Cândido Rondon e NRE de Educação de Toledo, apresenta, conforme laudo emitido por mim em agosto de 2023, condições satisfatórias para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Após nova verificação in loco pude observar que houve a transferência do Laboratório Específico que estava no Colégio Mendes Gonçalves de Guaíra para o Colégio Eron Domingues.

**O laboratório foi instalado em sala ampla, arejada, bem iluminada e mobiliada e equipada de acordo com as normas vigentes.**

**Quanto ao acervo bibliográfico específico, o Colégio recebeu o acervo de outra instituição estadual que cessou sua oferta.**

**O mesmo está atualizado e é suficiente para atender a demanda.**

Assim, entendo que as sugestões constantes no primeiro laudo que emiti, foram acatadas. Por isso, **sou favorável à concessão da Autorização de Funcionamento.** (grifo nosso)

### RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO COMPLEMENTAR

[...]

A comprovação de habilitação dos docentes da FGB - Formação Geral Básica consta entre as folhas 54 e 80, movimento 13 do protocolado.

Os docentes da PFO - Parte Flexível Obrigatória são [...] (Projeto De Vida) E [...] (Educação Financeira). Ambas já tendo documentos de comprovação de habilitação inseridos, respectivamente às fls 68 e 69, mov. 13 e fls 72 e 73, mov. 13.

Quanto ao IF - ITINERÁRIO FORMATIVO ESPECÍFICO, foi anexado o diploma da enfermeira [...] (fls 684 e 685, mov. 59), que ministrará as disciplinas de Interação Ensino, Serviço e Comunidade I e Relações Humanas, Ética e Bioética Aplicada na Enfermagem, que são as únicas a serem ofertadas no 1º ano do curso (2024). A Coordenação do curso e estágio ficarão a cargo do Enfermeiro [...] diplomas anexados às fls 686 e 687, mov. 60.



## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.952.840-1

### **Termos de Convênio para Estágio Obrigatório,**

Termos de Estágio Não Obrigatório (sic) e 3 de Cooperação Técnica, todos com data de vigência e vigente, citados às fls. 608;

• Termo de Acordo e Cooperação Técnica – MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, assinado em 16 de agosto de 2023 com vigência 05 anos. (folha 625)

• Termo de Acordo e Cooperação Técnica – UNIMED COSTA OESTE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, assinado em 08 de agosto de 2023 com vigência 05 anos. (folha 627)

• Termo de Convênio para Concessão de Estágio NÃO Obrigatório n.º 02/2023 – HOSPITAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ATHENA SAÚDE, assinado em 22 de novembro de 2023, com vigência de janeiro de 2024 a janeiro de 2025. (folha 629)

• Termo de Convênio para Concessão de Estágio NÃO Obrigatório n.º 02/2023 – UNIMED COSTA OESTE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, assinado em 08 de agosto de 2023 com vigência de 05 anos. (folha 640)

• Termo de Convênio para Concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO n.º 02/2023 – MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, assinado em 16 de agosto de 2023 com vigência de 05 anos. (folha 642)

### **Plano de Curso**

**DADOS GERAIS DO CURSO**, às fls. 605

**Habilitação Profissional:** Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

**Forma:** Integrado

Carga Horária do Curso: 4.000 horas mais 636 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório

**Regime de Funcionamento:** de segunda a sexta-feira no período da manhã e tarde para o 1º e 2º ano e de segunda a sábado, manhã, tarde e noite para o 3º e 4º ano, quando da necessidade de cumprimento de estágio profissional supervisionado.

**Regime de Matrícula:** Anual

**Número de Vagas:** 40 por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

**Período de Integralização do Curso:** Mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 10 (dez) anos.

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental e idade igual ou superior a 15 anos no ato da matrícula

**Modalidade de Oferta:** Presencial

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

#### **O Técnico em Enfermagem será habilitado para:**

- Realizar, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.

- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença em todo o ciclo vital.

- Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.

- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.



## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.952.840-1

- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

### **– CERTIFICADOS E DIPLOMAS, fl. 572**

- a. Diploma: Ao concluir os 04 (quatro) anos letivos e 636 horas relógio de estágio profissional supervisionado conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

### **Matriz Curricular**

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.952.840-1

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL  
ITINERÁRIO FORMATIVO ENFERMAGEM<sup>1</sup>**

|   |                             |  |                          |   |                 |                  |                 |            |          |
|---|-----------------------------|--|--------------------------|---|-----------------|------------------|-----------------|------------|----------|
| NRE: TOLEDO - 27  |                             | Município: MARECHAL CÂNDIDO RONDON - 1470                    |                          |   |                 |                  |                 |            |          |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL ERON DOMINGUES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL |                             |  |                          |   |                 |                  |                 |            |          |
| ENDEREÇO: RUA MEN DE SÁ, 1615, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARANÁ, CEP 85.960.000                    |                             |  |                          | TELEFONE: 45 3254-3229  |                 |                  |                 |            |          |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná   |                             |  |                          |   |                 |                  |                 |            |          |
| CURSO: Técnico em ENFERMAGEM  |                             | TURNO: VESPERTINO  |                          | C.H. Total: 4.000 h + 636 h de Estágio Supervisionado Obrigatório |                 |                  |                 |            |          |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200  |                             |  | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023 |   |                 | FORMA: Gradativo |                 |            |          |
| CÓDIGO  | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB | ÁREAS DO CONHECIMENTO  | Componente Curricular    | 1ª SÉRIE  | 2ª SÉRIE        | 3ª SÉRIE         | 4ª SÉRIE        |            |          |
|   |                             | Linguagens e suas tecnologias                                | ARTE                     | 67  | 0               | 0                | 0               |            |          |
|   |                             |  | EDUCAÇÃO FÍSICA          | 67  | 0               | 67               | 0               |            |          |
|   |                             |  | LÍNGUA INGLESA           | 67  | 67              | 0                | 0               |            |          |
|   |                             |  | LÍNGUA PORTUGUESA        | 100   | 100             | 133              | 0               |            |          |
|   |                             | Ciências humanas e sociais aplicadas                         | Filosofia                | 67  | 0               | 0                | 0               |            |          |
|   |                             |  | Geografia                | 67  | 67              | 0                | 0               |            |          |
|   |                             |  | HISTÓRIA                 | 67  | 66              | 0                | 0               |            |          |
|   |                             |  | SOCIOLOGIA               | 0   | 66              | 0                | 0               |            |          |
|   |                             | Matemática e suas tecnologias                                | MATEMÁTICA               | 100   | 100             | 133              | 0               |            |          |
|   |                             | Ciências da natureza e suas tecnologias                      | FÍSICA                   | 66  | 0               | 67               | 0               |            |          |
|   |                             |  | QUÍMICA                  | 66  | 67              | 0                | 0               |            |          |
|   |                             |  | BIOLOGIA                 | 66  | 67              | 0                | 0               |            |          |
|   |                             | <b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>  |                          |   |                 | <b>24</b>        | <b>18</b>       | <b>12</b>  | <b>0</b> |
|   |                             | <b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b> |                          |   |                 | <b>800</b>       | <b>600</b>      | <b>400</b> | <b>0</b> |
| <b>PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>   |                             |  |                          |   |                 |                  |                 |            |          |
| <b>PFO</b>  |                             | <b>COMPONENTE CURRICULAR</b>                                 | <b>1ª SÉRIE</b>          | <b>2ª SÉRIE</b>   | <b>3ª SÉRIE</b> | <b>4ª SÉRIE</b>  |                 |            |          |
| PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA  |                             | PROJETO DE VIDA  | 67                       | 33  | 33              |                  |                 |            |          |
|   |                             | EDUCAÇÃO FINANCEIRA  | 33                       | 34  | 34              |                  |                 |            |          |
| <b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>  |                             |  | <b>3</b>                 | <b>2</b>  | <b>2</b>        | <b>0</b>         |                 |            |          |
| <b>ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>   |                             |  |                          | <b>1ª SÉRIE</b>   | <b>2ª SÉRIE</b> | <b>3ª SÉRIE</b>  | <b>4ª SÉRIE</b> |            |          |
| <b>COMPONENTE CURRICULAR</b>  |                             |  |                          | <b>TP</b>   | <b>E</b>        | <b>TP</b>        | <b>E</b>        |            |          |
|   |                             | Interação Ensino, Serviço e Comunidade I                     | 67                       |   |                 |                  |                 |            |          |
|   |                             | Interação Ensino, Serviço e Comunidade II                    |                          | 67  |                 |                  |                 |            |          |
|   |                             | Relações Humanas, Ética e Bioética Aplicada a Enfermagem     | 33                       |   |                 |                  |                 |            |          |



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.952.840-1

|   |  |  |              |              |              |            |    |     |
|---|--|--|--------------|--------------|--------------|------------|----|-----|
| CÓDIGO  | ITINERÁRIO<br>FORMATIVO<br>-<br>TÉCNICO EM<br>ENFERMAGEM<br>IF | Ecologia, Meio Ambiente e sua relação com a Saúde                          |              | 33           |              |            |    |     |
|   |  | Princípios de Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem      |              |              |              |            | 67 |     |
|   |  | Aspectos Morfofisiológicos e Psíquicos do Ser Humano Aplicado a Enfermagem | 67           |              | 67           |            |    |     |
|   |  | Assistência de enfermagem na saúde comunitária                             | 133          |              |              |            |    |     |
|   |  | Assistência de enfermagem na segurança do paciente e biossegurança         |              |              | 67           |            |    |     |
|   |  | Gestão de iniciativas empreendedoras aplicadas a saúde                     |              |              |              |            | 67 |     |
|   |  | Processo saúde-doença  | 33           |              |              |            |    |     |
|   |  | Práticas do Cuidar I   |              |              | 133          |            |    |     |
|   |  | Saúde do Adulto I  |              |              | 133          |            |    |     |
|   |  | Saúde do Adulto II   |              |              |              |            |    | 134 |
|   |  | Saúde da Mulher  |              |              | 133          |            |    |     |
|   |  | Saúde da Criança e do Adolescente  |              |              |              |            |    | 133 |
|   |  | Saúde Mental: Ações de enfermagem nos níveis de atenção à saúde            |              |              |              |            |    | 100 |
|   |  | Práticas do Cuidar II  |              |              |              |            |    | 133 |
|   |  | Assistência de enfermagem na saúde do idoso                                |              |              |              |            |    | 100 |
|   |  | Assistência de enfermagem ao paciente crítico                              |              |              |              |            |    | 133 |
|   |  | Assistência de enfermagem em urgência e emergência                         |              |              |              |            |    | 133 |
|   | ESTÁGIO -<br>E   | Estágio de Assistência de enfermagem na saúde comunitária                  |              | 67           |              |            |    |     |
|   |  | Estágio em Saúde do Adulto I   |              |              |              | 67         |    |     |
|   |  | Estágio de Práticas do Cuidar I  |              |              |              | 100        |    |     |
|   |  | Estágio em Saúde da Mulher   |              |              |              | 67         |    |     |
|   |  | Estágio em Saúde da Criança e do Adolescente                               |              |              |              |            |    | 67  |
|   |  | Estágio em Saúde Mental: Ações de enfermagem nos níveis de atenção à saúde |              |              |              |            |    | 67  |
|   |  | Estágio em Assistência de enfermagem ao paciente crítico                   |              |              |              |            |    | 67  |
|   |  | Estágio em Assistência de enfermagem em urgência e emergência              |              |              |              |            |    | 67  |
|   |  | Estágio em Saúde do Adulto II  |              |              |              |            |    | 67  |
|   | <b>ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO</b>                     |  |              | <b>67</b>    | <b>234</b>   | <b>335</b> |    |     |
| <b>SUBTOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO</b>                  |  | <b>03</b>  | <b>10</b>    | <b>16</b>    | <b>30</b>    |            |    |     |
| <b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PFO E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>                |  | <b>06</b>  | <b>12</b>    | <b>18</b>    | <b>30</b>    |            |    |     |
| <b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b> |  | <b>200</b>   | <b>400</b>   | <b>600</b>   | <b>1.000</b> |            |    |     |
| <b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS **</b>  |  | <b>30</b>  | <b>30</b>    | <b>30</b>    | <b>30</b>    |            |    |     |
| <b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL</b>   |  | <b>1.000</b>   | <b>1.067</b> | <b>1.234</b> | <b>1.335</b> |            |    |     |

\* Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

\*\* Para a 3ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias e 30 aulas semanais.

\*\* Para a 2ª série, 3ª série e 4ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, acrescidas de atividades de estágio supervisionado obrigatório, que deverão ser executadas em contraturno.

*Edson Luis Stroparo*  
Edson Luis Stroparo

Res.3769/2022 – DOE 10/092021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.952.840-1

A coordenação do curso e do estágio possuem graduação para as respectivas funções e os docentes da Formação Geral Básica (FGB) estão habilitados para os componentes curriculares indicados. Entretanto, não foram indicados os docentes para os Itinerários Formativos, a exceção dos docentes dos componentes curriculares de Interação Ensino, Serviço e Comunidade I e Relações Humanas, Ética e Bioética Aplicada na Enfermagem, conforme Relatório apresentado do NRE de Toledo.

O Certificado de Conformidade venceu em 11/04/2024, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária possui validade até 14/09/2024.

Chefia do referido Núcleo Regional de Educação de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para a obtenção da autorização do referido curso, à exceção dos docentes dos Itinerários Formativos a serem encaminhados a este Conselho após a distribuição de aulas do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Eron Domingues – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Marechal Cândido Rondon, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| <b>CURSO</b>   | <b>ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>              | <b>PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO</b>                  |
|--|--|---|
| Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial. | N.º 4482, de 24/09/2021<br>De: 03/02/2022 a 02/02/2032 | Pelo prazo de 4 anos, a partir do início do ano letivo de 2024. |

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR a relação do corpo docente, habilitado nos componentes curriculares dos Itinerários Formativos (IF), conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.952.840-1

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 nas solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

A instituição de ensino citada deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 21 de maio de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP